



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 435.084/2019

Pregão Eletrônico: n. 113/2020

Contrato n. 2020/163.4

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de manutenção em cadeiras de rodas manuais, incluindo desempeno de rodas e fornecimento e instalação de peças.
---------------	--

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N., EDIFÍCIO ANEXO I, 13º ANDAR, PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:  
LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA

Cargo/Função:  
DIRETORA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:  
BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF:  
06.368.257/0001-87

Endereço:  
QNM 08, CONJUNTO C, LOTE 40

Cidade: CEILÂNDIA NORTE	UF: DF	CEP: 72.023-500
----------------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal:  
DULCILEIDE DE BRITO SILVA DE LIMA

Cargo SÓCIA TITULAR/ADMINISTRADORA	
---------------------------------------	--

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 22/10/2020	Data de assinatura 22/10/24	Data de vigência 30/11/24 a 29/11/25
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$24.378,56 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	Valor da Garantia: -
--	----------------------

Notas de Empenho:  
2024NE001542, 2024NE001543 e 2024NE001544

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/24, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de outubro/23 a setembro/24, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/163.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

.....

### 4.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das notas de empenho n. 2024NE001542, 2024NE001543 e 2024NE001544, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

.....

### 14.DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato terá vigência de 30/11/24 a 29/11/25.

14.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

14.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira  
Diretora Administrativa em exercício

Pela CONTRATADA:

Dulcileide de Brito Silva de Lima  
Sócia Titular/Administradora

CCONT/CR